

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixe:
cópia do (a) presente edital no
quadro de publicações dos atos admi-
nistrativos desta Prefeitura, objetivando
a publicidade do texto legal.
Colinas, 24 de 08 de 2021



1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS - 005/2021

CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO.

Sandro Ranieri Herrmann, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de até 02, para desempenhar a função de OPERÁRIO ESPECIALIZADO, padrão 03, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, junto à Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito Municipal, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.963-01/2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público que o Processo Seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão, composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 2099-01/2021 de 06 de agosto de 2021.**

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.3 Para a contratação será usada a lista de candidatos aprovados em Concurso Público conforme Edital de Abertura 001/2020 de 20 de fevereiro de 2020 e Homologado pelo Edital de Concurso 13/2021 de 09 de março de 2021.

1.4 A contratação será até 31 de dezembro de 2021, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, através de Contrato Administrativo.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício do cargo de Operário Especializado – até 02 (dois) cargos, com carga horária de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimentos equivalentes àquela percebida pelos servidores de igual ou assemelhado cargo e nível no quadro permanente do Município.

Atribuições do Cargo: Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras; confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; acender forjas; auxiliar em serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita,, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e herbicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; executar tarefas afins.

2.2 A carga horária será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo ser desenvolvida, conforme critérios definidos pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento equivalente à R\$ 1.315,69 (Um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

3. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A partir da publicação deste edital considera-se homologado o Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 3 (três) dias comprovar o atendimento das seguintes condições:

3.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

3.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

3.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

3.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para atender o item 2.1.

3.1.5 Apresentar declaração de bens conforme modelo disponibilizado pelo Município.

3.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

3.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

3.4 O prazo de validade do presente Edital de Convocação será até 31 de dezembro de 2021.

3.5 No período deste Contrato Administrativo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS


4.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Homologação do Edital de Concurso nº13/2021 de 09 de março de 2021 do Concurso Público 01/2020.

4.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

4.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

4.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 09 de agosto de 2021.



Sandro Ranieri Herrmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Raquel A. Klein Diehl

Sec. Adm e Fazenda